

PARECER Nº 398, DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 508, DE 2023

De autoria da Deputada Leticia Aguiar, a proposta em questão pretende incluir no calendário oficial do Estado as Olímpiadas das Guardas Civis Municipais do Estado de São Paulo, a serem realizadas no dia 06 de abril.

Em pauta nos termos regimentais, conforme estipula o item 2 do parágrafo único do artigo 148, do Regimento interno, não sendo alvo de emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e, em virtude de distribuição realizada pelo seu nobre Presidente, cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 31 § 1º, da Consolidação do Regimento Interno.

Denota-se que a iniciativa pretende incluir no Calendário Oficial do Estado as Olímpiadas das Guardas Civis Municipais, que vem sendo realizada anualmente desde 2009, a última contou com a participação de 44 municípios com atletas que disputaram 17 modalidades: atletismo, cabo-de-guerra, futsal, vôlei, vôlei de praia, basquete, judô, jiu-jitsu, tênis de mesa, dama, dominó, beachtennis, tiro, mountain bike, natação, luta de braço e supino.

Nesta esteira, a nosso ver, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do caput, do artigo 19, e inciso III, do artigo 21, da Constituição Estadual.

De outra parte, sob o ângulo da juridicidade a matéria, também, não merece restrições, à medida que não se contrapõe ao nosso ordenamento jurídico.

Portanto, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser aprovada no que tange à nossa competência. Assim sendo, não havendo óbices, nos manifestamos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 508, de 2023.



Caio França - Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CAIO FRANÇA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/5/2023.

Thiago Auricchio - Presidente

Thiago Auricchio Favorável ao voto do relator

Carlos Cezar Favorável ao voto do relator

Conte Lopes Favorável ao voto do relator

Rômulo Fernandes Favorável ao voto do relator

Reis Favorável ao voto do relator

Dr. Jorge do Carmo Favorável ao voto do relator

Daniel Soares Favorável ao voto do relator

Dr. Eduardo Nóbrega Favorável ao voto do relator

Marta Costa Favorável ao voto do relator

Delegado Olim Favorável ao voto do relator

